



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 189/2017**

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gravação audiovisual de audiências.

**○ CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SE Nº 133, de 20 de agosto de 2009](#), que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gravação audiovisual de audiências - gtGravaçãoemVídeo.

Art. 2º O gtGravaçãoemVídeo atuará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II – adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato;

III - prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtGravaçãoemVídeo será integrado pelos seguintes membros:

I - FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Titular da Vara do

Trabalho de João Monlevade-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante demandante, que o coordenará;

II - RODRIGO INÁCIO MAGALHÃES FERREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante técnico e coordenador substituto;

III - HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, integrante demandante;

IV - THIAGO BEMERGUY, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, integrante técnico;

V - JÚLIO CÉSAR DEL MANTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, integrante técnico;

VI - DANIEL DE JESUS FERREIRA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnico.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 14 de julho de 2017.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício da Presidência**  
**do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**